

LEI MUNICIPAL nº 19.019 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Concurso “Comida di Buteco”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Concurso “Comida di Buteco”, a ser celebrado, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por finalidades:

I - a promoção de emprego e renda;

II - o incentivo à economia local; e

III - o incentivo ao turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 28, de dezembro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.